



LEI N° 9.669, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE
AMPARO ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE BLUMENAU E
REGIÃO.

EGIDIO MACIEL FERRARI, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° É declarada de utilidade pública o Instituto de Amparo às Pessoas com Câncer de Blumenau e Região - I.A.P.C.B.R, CNPJ n° 54.935.017/0001-60, com sede e foro jurídico no Município de Blumenau.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de abril de 2025.

EGIDIO MACIEL FERRARI
Prefeito Municipal